



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 235, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

Estabelece índice para suplementação de dotações, no primeiro quadrimestre, ao orçamento de 2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de até 3% (três por cento), para suplementação de dotações ao orçamento corrente, no primeiro quadrimestre, nos termos do art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corrego Fundo, 16 de Março de 2004.


GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal


AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES,
Chefe do Depart. De Finanças e Patrimônio.

Jwo/*